

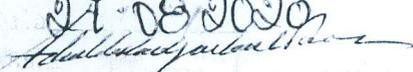
**AUTORIZADA A RETENÇÃO
NA FONTE**

Ass.  NEP
A Secretária Geral

Ministério da Juventude, Desporto e Empreendedorismo

Direcção Administrativa e Financeira

CONTRATO Nº 01 /2020

20/12/2020
21-08-2020


O PRESENTE CONTRATO é celebrado entre, por um lado, a **Direcção Administrativa e Financeira do Ministério da Juventude, Desporto e Empreendedorismo** (doravante designada no presente como "o Órgão Contratante"), de outro lado, a **empresa de Construção Civil STP URBANO.Lda** doravante designada no presente como ("a contratada").

AS PARTES TÊM ENTRE SI JUSTO E ACORDADO O SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objetivo a execução de empreitada para conclusão de Pavimento e preparação costeira da 1ª fase do Campo de Futebol da Trindade, (doravante designado no presente como "obras"), conforme especificado na Descrição das Obras.

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo de execução do contrato são de 90 (noventa) dias, contados a partir do dia de assinatura do presente contrato, na forma especificado na descrição das Obras.

CLÁUSULA TERCEIRA- O contrato entra em vigor na data da sua assinatura pela contratada. A execução dos trabalhos iniciará a partir da emissão de uma ordem administrativa suplementar emitido pelo dono da obra.

CLÁUSULA QUARTA- O órgão contratante se compromete, através do presente, a pagar á contratada pela execução das obras e demais obrigações constantes no contrato, incluindo a correção de defeitos, a preço de **DBs: 2.731.493,86 (Dois milhões, setecentos e trinta e uma mil, quatrocentos e noventa e três dobras e oitenta e seis cêntimos)**, doravante designado "preço do contrato", pelo regime de preço global.

CLÁUSULA QUINTA – O pagamento será feita em dobras, em conformidade com o seguinte, de acordo com a cláusula 11 das Condições Especiais do Contrato:

- 30%, após a execução da mesma percentagens.
- 40% - do preço do contrato, após a conclusão de 70% da obra.
- 30% - do preço de contrato, com a conclusão da obra e após a sua entrega provisoria.

CLÁUSULA SEXTA – A contratada se compromete, pelo presente, perante o órgão contratante, a executar o contrato e a corrigir quaisquer defeitos apresentados em conformidade com o disposto nas condições contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Neste contrato, os termos e expressões terão os mesmos significados respectivamente atribuídos a eles nas condições contratuais, referidas no presente, sendo, outrossim, considerados e lidos e tomados como parte do presente contrato.

República Democrática de  São Tomé e Príncipe

(Unidade-Disciplina-Trabalho)

Ministério da Juventude, Desporto e Empreendedorismo

Direcção Administrativa e Financeira

CLÁUSULA OITAVA – As despesas relativa a este contrato têm cabimento orçamental de acordo com o seguinte: **34.1.10-08-0802-092-P-6067-01-10-1013-41112000** , **Fundo de Contrapartida de Japão.**

CLÁUSULA NONA – Constituem parte do presente contrato, o seguinte documento:

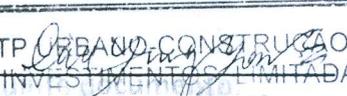
- a) Termo da proposta e Lista de Preço submetidos peia Contratada.
- b) Descrição das obras.
- c) Condições gerais do contrato.
- d) Condições Especiais do Contrato.

O PRESENTE CONTRATO É CELEBRADO NA REPÚBLICA DEMOCRATICA DE SÃO TOMÉ E PRINCIPE, EM ---- DE JULHO DE 2020, EM TRÊS ORIGINALS, VALENDO COMO ÚNICO DOCUMENTO E FAZENDO TODOS IGUALMENTE A MESMA FÉ.

Pelo Orgão **CONTRATANTE**


José Silveira
DAF

Pela **CONTRATADA**


STP URBANO CONSTRUÇÃO
E INVESTIMENTOS LIMITADA
NIF 517065286
Empresa de C. Civil

STP URBANO, LDª

Testemunhas

**AUTORIZADA A RETENÇÃO
NA FONTE**

Ass. 
A Secretária Geral

República Democrática de  São Tomé e Príncipe

(Unidade-Disciplina-Trabalho)

Ministério da Juventude, Desporto e Empreendedorismo

Direcção Administrativa e Financeira

=CONTRATO Nº 0/2020=

O Presente Contrato é celebrado no dia 25 de Agosto de 2020, entre o Ministério da Juventude, Desporto e Empreendedorismo (doravante designada no presente como "o Órgão Contratante"), representado pelo Diretor Administrativo e Financeiro José Silveira residente neste Cidade Capital de um lado, o Sr. Eng^o Boumedienn Alves de Carvalho, residente em São Tomé e cartão contribuinte nº nº 109133558 doravante designada no presente como a Contratada.

Considerando que o Órgão Contratante deseja que a Contratada execute os serviços de Fiscalização na obra de Conclusão de Pavimento e Revisão Electrica no Polidesportivo de Guadalupe-Distrito de Lobata, (doravante designado no presente como "Serviços") e o Órgão Contratante aceitou a proposta apresentada pela Contratada para execução dos mencionados serviços,

AS PARTES TÊM ENTRE SI JUSTO E ACORDADO O SEGUINTE:

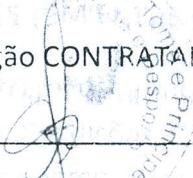
Neste Contrato, os termos e expressões terão os mesmos significados respetivamente atribuídos a eles nas Condições Contratuais (Gerais e Especiais) referidas no presente, as quais são considerados como parte do presente contrato.

O Órgão Contratante se compromete, através do presente, a pagar à Contratada pela execução dos Serviços o valor da percentagem de 3% do valor da obra, equivalente a Dbs: **40.227,00** (QUARENTA mil, duzentos e vinte e sete dobrás), doravante designado "Preço do Contrato" pelo regime global.

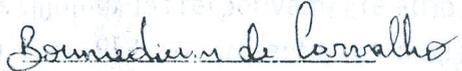
A Contratada se compromete pelo presente, perante o órgão Contratante, a executar os Serviços em conformidade, sob todos os aspetos com o disposto nas Condições Contratuais.

O PRESENTE CONTRATO É CELEBRADO NA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE, EM 25 DE Agosto DE 2020, EM TRÊS ORIGINAIS, VALENDO COMO ÚNICO DOCUMENTO E FAZENDO TODOS IGUALMENTE A MESMA FÉ.

Pelo Órgão CONTRATANTE


José Silveira

Pela CONTRATADA


Eng.º Boumedienn Carvalho

=CONTRATO Nº 02/2020=

O **Presente Contrato** é celebrado no dia 25 de Agosto de 2020, entre o Ministério da Juventude, Desporto e Empreendedorismo (doravante designada no presente como “ o Órgão Contratante”), representado pelo Diretor Administrativo e Financeiro José Silveira residente neste Cidade Capital de um lado, o Gabinete ADN – Projecto, Lda, residente em São Tomé e cartão contribuinte nº 517202835 doravante designada no presente como a Contratada.

Considerando que o Órgão Contratante deseja que a Contratada execute os serviços de Fiscalização na obra de Conclusão de Pavimento e Revisão Elétrica no Polidesportivo de Neves - Distrito de Lemba, (doravante designado no presente como “Serviços”) e o Órgão Contratante aceitou a proposta apresentada pela Contratada para execução dos mencionados serviços,

AS PARTES TÊM ENTRE SI JUSTO E ACORDADO O SEGUINTE:

Neste Contrato, os termos e expressões terão os mesmos significados respetivamente atribuídos a eles nas Condições Contratuais (Gerais e Especiais) referidas no presente, as quais são considerados como parte do presente contrato.

O Órgão Contratante se compromete, através do presente, a pagar à Contratada pela execução dos Serviços o valor da percentagem de 3% do valor da obra, equivalente a Dbs: **44.376,90 (QUARENTA e Quatro mil, trezentos e setenta e seis dobras e noventa cêntimos)**, doravante designado “Preço do Contrato” pelo regime global.

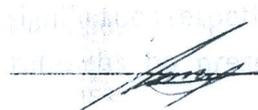
A Contratada se compromete pelo presente, perante o órgão Contratante, a executar os Serviços em conformidade, sob todos os aspetos com o disposto nas Condições Contratuais.

O PRESENTE CONTRATO É CELEBRADO NA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE, EM 25 DE Agosto DE 2020, EM TRÊS ORIGINALS, VALENDO COMO ÚNICO DOCUMENTO E FAZENDO TODOS IGUALMENTE A MESMA FÉ.

Pelo Órgão CONTRATANTE


José Silveira

Pela CONTRATADA


O Gabinete ADN-Projecto, Lda